



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

Como cliente,
faça sua parte!

Veículo: O São Gonçalo
Data: 19/03/2013
Caderno: Atos Oficiais
Página: 06
Título: Resolução nº 015/Semtran/2013
– Calendário Exercício 2013 para
vistoria anual de ônibus do consórcio
São Gonçalo de Transportes - Linhas
Municipais.

SEMTRAN

RESOLUÇÃO nº 015/SEMTRAN/2013

FIXA CALENDÁRIO, EXERCÍCIO 2013, PARA
VISTORIA ANUAL DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO
SÃO GONÇALO DE TRANSPORTES, QUE O-
PERA LINHAS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no
uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI 218/09 – Regula-
mentando o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
por ônibus do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art.1º - Fixar as datas para o CREDENCIAMENTO e a
VISTORIA do exercício de 2013, dos veículos do Consórcio
São Gonçalo de Transportes que opera linhas municipais de
ônibus, obedecendo ao seguinte período:

1 - Credenciamento:

Data: 01/04/2013 a 30/04/2013.

Serão necessários os seguintes documentos:

1.1 - Fotocópia autenticada do contrato social do Con-
sórcio e suas alterações atualizadas até a presente data;

1.2 - Relação da frota atual discriminando os seguin-
tes dados:

a) nº de ordem de cada veículo, obedecendo a se-
quência numérica;

b) nº do chassi de cada veículo;

c) nº do renavam de cada veículo;

d) Placa de cada veículo;

1.3 - Fotocópia do CRLV 2013 ou 2012 com compro-
vante de pagamento do IPVA/2013;

1.4 - Recolhimento da taxa anual de vistoria no valor
de 05 UFISG para cada veículo, mediante DARM expedido por
esta SEMTRAN, discriminando os carros por número de or-
dem;

1.5 - Fotografia ou layout de um veículo (frente, late-
rais e traseira) para demonstrar o padrão utilizado pelas ope-
radoras, não sendo aceito mais de um layout por empresa;

1.6 - O Consórcio deverá comprovar a propriedade
dos veículos (CRLV em nome das Empresas que compõem o
Consórcio), bem como demonstrar o emplacamento dos
mesmos no município de São Gonçalo;

1.7 - Certidão Negativa fornecida pela Secretaria Mu-
nicipal de Fazenda (do Consórcio e de cada empresa que o
compõe);

1.8 - O Consórcio deverá comprovar o pagamento de
multas aplicadas pela SEMTRAN.

2 - Calendário de Vistoria:

2.1 - 01/05/13 a 31/05/13 – Consorciados: Viação Rio
Ouro Ltda. e Auto ônibus Asa Branca Gonçalense Ltda.

2.2 - 01/06/13 a 30/06/13 – Consorciados: Icarai Auto
Transportes Ltda. e Viação Mauá S/A.

2.3 - 01/07/13 a 31/07/13 – Consorciados: Auto ônibus
Alcântara S/A. e Transporte e Turismo Rosana Ltda.;

2.4 - 01/08/13 a 15/09/13 – Consorciados: Expresso
Tanguá Ltda., Viação Estrela S/A e Viação Galo Branco S/A.

Art.2º - Os veículos a serem vistoriados deverão ter a
idade máxima de 12 (doze) anos (Lei 218, Art. 32).

PARÁGRAFO ÚNICO - As catracas ou roletas dos veí-
culos deverão dar condições de acesso às gestantes e pes-
soas obesas.

Art.3º - A vistoria será realizada nos locais, dias e ho-
rários previamente estabelecidos por esta SEMTRAN, de a-
cordo com o calendário citado no artigo 1º, item 2.

Art.4º - O selo de vistoriado para o exercício do ano de
2013, após avaliação fiscal, será afixado no para-brisa dos
veículos, com validade até a vistoria referente ao exercício
seguinte.

Art.5º - Os veículos reprovados serão submetidos a
nova vistoria para avaliação das pendências, dentro do prazo
previsto no artigo 1º, item 2.

Art.6º - O descumprimento do disposto nesta RESO-
LUÇÃO acarretará a aplicação das sanções previstas nas
normas disciplinares da LEI Nº218/09.

Art.7º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

São Gonçalo, 14 de março de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Transportes